

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Altera a redação do § 1º do art. 12, do inciso II do art. 45 e do art. 52 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 1º do art. 12 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. [...]

§ 1º As Sessões Ordinárias do Plenário serão realizadas às segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas." (NR)

Art. 2º O inciso II do art. 45 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. [...]
II – ordinárias, às segundas-feiras, às 18 (dezoito) horas."
(NR)

Art. 3º O art. 52 da Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 As Sessões Ordinárias terão início às 18 (dezoito) horas e serão abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara". (NR)



Resolução nº 201, de 21 de março de 2017 - fl.02

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Resolução nº 190, de 03 de outubro de 2016.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO

1º Secretário

Vereador MOISES SCUSSEL NETO

Presidente

Vereador VALDEMIR ANTONIO MARINI 2º Secretário Vereador EDUARDO VIRISSIMO Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado no DOE

de 71/03/2017

Processo nº 30, de 21.02.2017.